



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

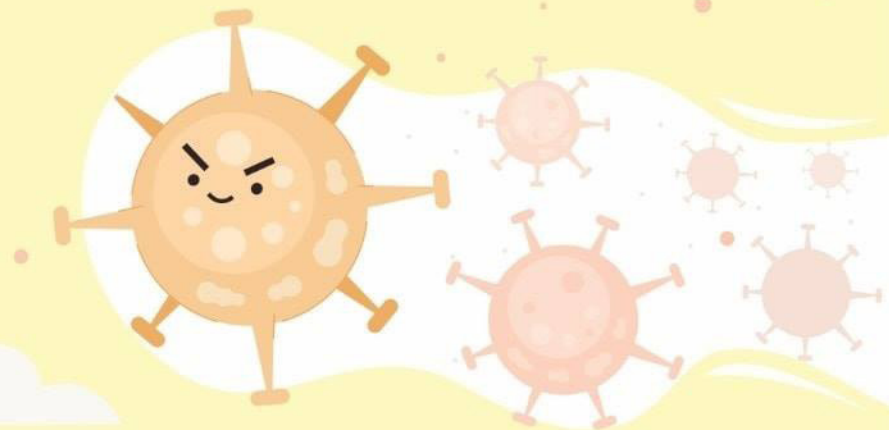
Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1245

**A MARQUINHA TÁ OK!
O BRONZE TÁ OK!
A DIVERSÃO TÁ OK!
A PRAIA TÁ OK!**



**MAS, A SUA SAÚDE ESTÁ EM RISCO!
A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!**

**PROTEJA-SE!
USE MÁSCARA!
EVITE AGLOMERAÇÕES!**



PREFEITURA DE
MANGARATIBA

#MangaratibaContraOCoronavírus

Portal Covid Mangaratiba

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6398/2020

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais (Tintas e Diluentes) a serem utilizados na execução de serviços direcionados para o sistema viário no qual será executado, pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito em seu Departamento de Sinalização, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 08 de DEZEMBRO de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e

cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4294/2020

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática (Cartuchos, Tonner, Garrafas de Tintas) original ou compatível para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 08 de DEZEMBRO de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro –

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa (interina e cumulativamente)
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jorge de Oliveira Fernandes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Hamilton Lopes de Lima
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto	Presidente do Instituto José Miguel Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni
Controlador Geral do Município Jaime Angelo Nonato Fusco	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 24 de NOVEMBRO de 2020.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 2071/2020.

PORTARIA ADM. N.º 1523 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 976/2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias Adm. que exoneraram servidores cargos comissionados, com efeito retroativo a partir de 19 de novembro de 2020, publicadas no D.O.M. - Diário Oficial do Município de Mangaratiba, edição nº 1244, conforme relacionadas abaixo:

NOME	PORTARIA Nº
CYPRIANO DA SILVA BARROS FILHO	811/2020
AMILTON DOMINGOS DA SILVA	819/2020
MAURO LOPES CARDOSO	835/2020
RAFAELA CLAUDIO DAS NEVES	849/2020
CARLOS AUGUSTO PEDRO NUNES	854/2020
GABRIEL THOMAZ LOPES	856/2020
ALEXANDRE DA ROCHA ANTUNES	867/2020
SHIRLEY MARIA NEIVA	871/2020

ROBSON DA SILVA MATTOS	872/2020
MONICA MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	873/2020
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO	874/2020
MOACIR TAVARES DE OLIVEIRA	888/2020
WASHINGTON RODRIGO NETO CARDOSO	893/2020
PAULO JOSE DO CARMO GOMES	910/2020
REINALDO DA SILVA FONTELLA	907/2020
ELIANE DE JESUS DA CONCEIÇÃO PESSANHA	908/2020
MARCIO GREIQUE SANT ANA	909/2020
PABLO TAVARES DE ANDRADE	921/2020
GABRIELI MILENA DA CONCEIÇÃO CORREA	924/2020
JULIA COSTA BARROS	929/2020
LETICIA TILLI BARROS	930/2020
PALOMA COUTO BEZERRA	937/2020
JULIANA DE ARAUJO ARIMATHEA	1016/2020
ADEMAR DE OLIVEIRA BARROS	1033/2020
JORGE LUIZ TEIXEIRA GUIDO	1091/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 25 de novembro de 2020.

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.373, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga Decreto n.º 4.366, de 17 de novembro de 2020 que “Dispõe sobre o cumprimento de Decisão Judicial que determina a exoneração todos os Servidores Públicos contratados em caráter temporário e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92 e inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 4.366, de 17 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre o cumprimento de Decisão Judicial que determina a exoneração todos os Servidores Públicos contratados em caráter temporário e da outras providências.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

ERRATA DO DECRETO N.º 4.243, de 19 de maio de 2020**Onde se lê:**

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei nº 1272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

Leia-se:

CONSIDERANDO o Art. 05 da Lei nº 1272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

ERRATA DO DECRETO N.º 4.270, de 08 de julho de 2020**Onde se lê:**

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei nº 1272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

Leia-se:

CONSIDERANDO o Art. 05 da Lei nº 1272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

ERRATA DO DECRETO N.º 4.299, de 20 de Agosto de 2020**Onde se lê:**

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei nº 1272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

Leia-se:

CONSIDERANDO o Art. 05 da Lei nº 1272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

ERRATA DO DECRETO N.º 4304, de 25 de agosto de 2020**Onde se lê:**

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Indicação Parlamentar, (número da programação nº 330260120200001 e da funcional programática 082445031219G0033) ao Fundo Nacional de Assistência Social, Agência Banco do Brasil 3836-9 C/C nº 20530-3.

Leia-se:

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Indicação Parlamentar, (número da programação nº 330260120200001 e da funcional programática 082445031219G0033) ao Fundo Municipal de Assistência Social, Agência Banco do Brasil 3836-9 C/C nº 20530-3.

ERRATA DO DECRETO N.º 4.354, de 28 de Outubro de 2020

Onde se lê:

DECRETA:
Art 1 –
Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.855.091,86 (Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Noventa e Um Reais e Oitenta e seis centavos) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) Seguintes(s) dotação(ões) orçamentarias(s)

Leia-se:

DECRETA:
Art 1 –
Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.855.091,86 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Noventa e Um Reais e Oitenta e seis centavos) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) Seguintes(s) dotação(ões) orçamentarias(s)

ERRATA DO DECRETO N.º 4.368, de 23 de novembro de 2020

Onde se lê:

Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
11.01.17.521.0611.2.035	3.3.90.39.00	110	R\$ 456.000,00	
29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110		R\$ 456.000,00
TOTAL			R\$ 456.000,00	R\$ 456.000,00

Leia-se:

Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
11.01.17.512.0611.2.035	3.3.90.39.00	110	R\$ 456.000,00	
29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110		R\$ 456.000,00
TOTAL			R\$ 456.000,00	R\$ 456.000,00

Errata do DECRETO N.º 4.366, DE 17 DE NOVEMBRO 2020

Onde se lê:

Mangaratiba, 17 de novembro 2019.

Leia-se:

Mangaratiba, 17 de novembro 2020.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal